

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

## **NOTIFICAÇÃO**

Interessado: OLADEJI OLASEHINDE

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08505.009109/2024-19

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **OLADEJI OLASEHINDE**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **nº G107552D(ATIVO)**, natural da(o/e) Nigéria, nascido(a) aos 06/12/1980, filho(a) de MOSUNMOLA OLASEHINDE e GBENGA OLASEHINDE, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de perda de autorização de residência, em razão de, supostamente:

\* Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 13/08/2021 e 20/11/2023.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SUA DEFESA QUE JUSTIFICAM O PERÍODO QUE ESTEVE FORA DO BRASIL É <u>IMPRESCINDÍVEL</u>. DEVE, TAMBÉM, JUSTIFICAR O VÍNCULO FAMILIAR COM SUA CÔNJUGE, FLAVIA DO NASCIMENTO PERERA,, UMA VEZ QUE É O FUNDAMENTO QUE EMBASOU SUA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico em **FORMATO PDF** através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no 3°andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO**, **Agente de Polícia Federal**, em 27/08/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=36971763&crc=7BC0518F">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=36971763&crc=7BC0518F</a>.

Código verificador: **36971763** e Código CRC: **7BC0518F**.

**Referência:** Processo nº 08505.009109/2024-19 SEI nº 36971763